



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento desenvolve atividades relacionadas à produção de mudas nativas e ornamentais no viveiro municipal, arborização urbana, paisagismo, recuperação ambiental, manutenção de áreas verdes públicas, controle de pragas e manejo de plantas invasoras.

Para a continuidade dessas atividades é indispensável a aquisição de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas e materiais utilizados na produção de mudas, uma vez que tais produtos são consumidos continuamente durante a execução das ações ambientais promovidas pelo Município.

A ausência desses insumos comprometeria diretamente a produção de mudas, a manutenção das áreas verdes e o desenvolvimento dos programas ambientais, causando prejuízos ao interesse público.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

O município de Passos/MG não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) devido à necessidade de ajustes internos para adequação às exigências legais. A implementação do PCA demanda revisão de procedimentos administrativos, capacitação de servidores e organização das demandas de contratação de forma sistemática, o que se encontra em processo de implementação.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa Econômica

Foram realizadas pesquisas de mercado com base em contratações públicas similares ao objeto pretendido nos portais oficiais do Governo, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras gov e banco de preços.

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, verificando-se que:

Solução 1 – Aquisição dos insumos: Consiste na compra dos produtos junto a fornecedores especializados.

Vantagens: Maior competitividade; Menor custo administrativo; Ampla disponibilidade de fornecedores;

Atendimento imediato das necessidades da Administração.

Desvantagens: Necessidade de gestão dos estoques.

Solução 2 – Locação ou cessão de insumos: Não se aplica ao objeto, pois os materiais possuem natureza consumível.

Solução 3 – Produção própria dos insumos: Inviável técnica e economicamente, uma vez que o Município não possui estrutura industrial para fabricação de fertilizantes, defensivos ou embalagens para mudas.

Conclusão : A aquisição dos produtos por meio de Ata de Registro de preço-tipo menor preço por item apresenta-se como a solução mais vantajosa técnica e econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

4. Estimativas das Quantidades e Valor da Contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Superfosfato simples 50 kg	Saco	500
02	Sulfato de Amônio 50 kg	Saco	500
03	Cloreto de Potássio 50 kg	Saco	200
04	Calcário Dolomítico 50 kg	Saco	500
05	Adubo NPK 10-10-10 50 kg	Saco	200
06	Inseticida piretróide à base de deltametrina 25 g/L ou equivalente técnico, registrado no MAPA, embalagem de 1 litro ou equivalente técnico	Litro	100
07	Inseticida formicida à base de Fipronil, concentração mínima 25%+22,5%+2,5 p/v ou equivalente técnico	Litro	100
08	Saco para mudas 30x20 cm, Polietileno preto, espessura mínima 0,20 mm, com furos para drenagem.	Milheiro	100
09	Saco para mudas 40x25 cm	Milheiro	100
10	Glifosato 480 g/L	Litro	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

5. Requisitos da Contratação

Os produtos deverão:

- Possuir registro vigente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigido pela legislação;
- Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e identificadas;
- Apresentar prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega;
- Estar em conformidade com as normas ambientais, agrícolas e de segurança aplicáveis;

5.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do fornecimento.

5.3. Garantia da Contratação

Não se exigirá garantia contratual, conforme dispensa prevista na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos agrícolas. A contratação contempla o fornecimento parcelado de fertilizantes, corretivos de solo, substratos, defensivos agrícolas, insumos para produção de mudas e demais materiais necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pelo viveiro municipal, áreas verdes, arborização urbana, recuperação ambiental e demais programas executados pela Secretaria.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que a demanda pelos insumos ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, não sendo possível definir com exatidão o quantitativo a ser consumido em cada período. Dessa forma, a Administração poderá realizar aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução abrange o fornecimento de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, bem como as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso.

Conclui-se que a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos agrícolas representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso porque amplia a competitividade; possibilita a participação de maior número de fornecedores; reduz o risco de fracasso da licitação; permite a contratação dos menores preços para cada item. Não existe dependência técnica entre os itens. A contratação parcelada permite entregas sob demanda, otimizando o controle de estoque, evitando perdas por validade e otimizando o espaço físico para armazenamento.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos

Com a contratação, pretende-se garantir a continuidade da produção de mudas no viveiro municipal, assegurando a manutenção das áreas verdes públicas e promovendo o adequado manejo fitossanitário das espécies cultivadas e existentes. Busca-se, ainda, melhorar a eficiência das ações de arborização urbana, atender aos programas ambientais desenvolvidos pelo Município e reduzir as perdas decorrentes da falta de insumos, assegurando maior regularidade e qualidade nas atividades executadas.

9. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Fiscalização e Gestão Contratual

A equipe técnica através do Gestor de contrato designado pela SEMAB ficará responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato, conferência da qualidade dos produtos, controle de entrada e saída de itens e elaboração dos relatórios de consumo mensal. O processo será regido conforme a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outras contratações diretamente correlatas.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A contratação envolve produtos químicos e fertilizantes, exigindo observância das normas ambientais aplicáveis. Como medidas mitigadoras:

Aquisição apenas de produtos devidamente registrados no MAPA;

- ✓ Armazenamento adequado dos insumos;
- ✓ Destinação ambientalmente correta das embalagens vazias;
- ✓ Observância das recomendações constantes nas FISPQ;
- ✓ Utilização dos produtos por servidores capacitados.

Com a adoção das medidas mitigadoras propostas, a contratação atende aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preço para aquisição de insumos agrícolas por mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao interesse público, especialmente no que se refere à continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração no âmbito da produção de mudas, manutenção de áreas verdes e execução de ações de arborização urbana.

Os insumos agrícolas pretendidos são essenciais para garantir o adequado manejo do solo e das espécies vegetais, contribuindo diretamente para a produtividade do viveiro municipal, a qualidade das mudas produzidas e a efetividade das ações ambientais promovidas pelo Município. Sua ausência comprometeria a regularidade dos serviços, podendo ocasionar prejuízos operacionais, aumento de perdas e redução da eficiência das políticas públicas ambientais.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais apropriada para suprir a demanda identificada, de forma planejada e compatível com as necessidades da Administração.

Portanto, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação, por se tratar de medida indispensável para assegurar a manutenção e o aprimoramento das atividades ambientais desenvolvidas pelo Município.

Passos/MG, 22 de Junho de 2026

José Augusto Ribeiro Toledo
Secretário de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento